



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DECONTRATO ADMINISTRATIVO.**

### **REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.24/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato serviços especializados para obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio em anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, SR. MARCOS DA SILVA BACELLAR, brasileiro, portador do Registro geral nº 74 [REDACTED] MTPS-RJ e CPF nº 107. [REDACTED], e a empresa **SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede à rua Barão de Miracema n.º 487, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob N.º 08.471.593/0001-86 neste ato legalmente representada pela Sr. Giuliano [REDACTED], portador do Documento de Identidade 69 [REDACTED] –CREA-MG e do CPF nº 841. [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços especializados para obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para adaptação do prédio em anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes decorrente do Processo de Licitação nº. **172/2023**, - CARTA CONVITE Nº 12/2023, para fins de atendimento do interesse público.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com sede à rua Barão de Miracema n.º 487, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob N.º 08.471.593/0001-86, **que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2023**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 24 de agosto de 2023, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Presidente, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor do distrato é de R\$ 204.454,08 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), que representa 63,24011 % do valor

global, total do contrato de R\$ 323.298,15 (Trezentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A empresa SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA declara neste ato que a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo à empresa SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Contratante declara que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pela contratada de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2023.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

\_\_\_\_\_  
SVG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_